

# Termos e condições gerais de uso do Sistema SistOng.

## Introdução

A MEI MÁRCIO DE ARAUJO 97970816991 – ME., nome fantasia SISTONG, inscrita no CNPJ sob nº 25.447.527/0001-90, com sede na Rua José Colli, 212, Bairro Acapulco, Londrina/PR – CEP 86045-260, intermediadora do sistema de gestão para comunidade terapêutica, é detentora da Plataforma SISTONG, provedor de serviços de gestão por meio de sistema nativo web, hospedado sob o domínio [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br).

São definições utilizadas para interpretação destes Termos e Condições:

- a) Termos de Uso: documento que rege a relação entre a SISTONG e o USUÁRIO e disciplina a prestação dos serviços para todos os fins.
- b) Usuário: o responsável pela solicitação e cadastramento do plano de assinatura desejado junto à SISTONG e do aceite aos termos de uso, bem como cada um dos usuários cadastrados em sua conta.
- c) Plataforma WEB: solução eletrônica que permite o armazenamento de dados, cadastrais de acolhidos, dados de atendimentos, dados financeiros e de identidade de forma que os mesmos possam ser usados com segurança e privacidade durante as operações realizadas.
- d) Canais de Atendimento: a SISTONG disponibiliza canais de atendimento ao USUÁRIO, as informações estão disponíveis na cláusula 16.

## 1. OBJETO, ACEITE E ALTERAÇÕES

1.1. Os serviços prestados pela SISTONG são regidos por estes Termos e Condições de Uso da SISTONG ("T&C").

1.2. A SISTONG disponibiliza aos USUÁRIOS soluções por meio de plataforma nativa web para a gestão de comunidade terapêutica, de acordo com as regras e legislações pertinentes às atividades dos clientes.

1.3. Ao preencher e enviar o Formulário de Assinatura disponibilizado no site da SistOng "PLANOS", o USUÁRIO reconhece que, de livre e espontânea vontade, adere, aceita e concorda com os presentes T&C e demais documentos por ele mencionados. A utilização de quaisquer dos serviços oferecidos implica na integral e irrestrita compreensão, aceitação e vinculação do USUÁRIO aos T&C.

1.4. Estes T&C poderão sofrer alterações periódicas, seja por questões legais, regulatórias ou estratégicas da SISTONG.

1.5. É de única e inteira responsabilidade do USUÁRIO a verificação periódica destes T&C. Contudo, a SISTONG poderá comunicar o Usuário sobre alterações significativas através de avisos na página principal do site e/ou por e-mail, indicando quando essas modificações entrarão em vigor.

1.6. O aceite, ainda que tácito, das alterações pelo USUÁRIO se dá pela manutenção de utilização da plataforma e os T&C permanecem vinculando as partes. Em caso de discordância, o USUÁRIO poderá desativar seu cadastro no prazo de 15 dias à partir do aceite, desde que não haja contas ou dívidas em aberto.

1.7. O aceite aos T&C por parte do USUÁRIO, pactua por prazo determinado o vínculo obrigatório de cumprimento do T&C de 12 meses, passando a vigorar por prazo indeterminado após esse período.

## 2. CADASTRO

2.1. Para contratar serviços da SISTONG é necessária a realização de um cadastro prévio. O uso dos serviços da SISTONG só pode ser feito em seu próprio nome ou em nome da empresa da qual seja representante legal.

2.1.1. O cadastro de Pessoa Física somente pode ser realizado por maiores de 18 (dezoito) anos, que legalmente detenham plena capacidade para a prática de todos os atos da vida civil.

2.1.2. O cadastro de Pessoa Jurídica somente pode ser realizado com dados de seu representante legal.

2.1.3. Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, compartilhamento, venda, aluguel ou outra forma de transferência da conta de cadastro e o USUÁRIO se compromete a não informar dados a terceiros, responsabilizando-se integralmente pelo uso da conta.

2.2. Ao se cadastrar, o USUÁRIO receberá seu login e sua senha num prazo de até 24 horas, que será utilizada para acessar sua conta de USUÁRIO MASTER. A senha é personalíssima, intransferível e de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO.

2.2.1. O USUÁRIO deve informar imediatamente a SISTONG caso verifique utilização ou conhecimento destas informações por terceiros, sob pena de presunção de legitimidade das operações realizadas através de seus dados cadastrais.

2.3. O USUÁRIO compromete-se a manter seu cadastro devidamente atualizado, dando sua ciência de que, em caso de não atualização, isenta a SISTONG de quaisquer reclamações por falta de aviso, repasses, retenções e/ou bloqueios, vez que todos dados constantes no sistema serão considerados válidos.

2.4. Para a efetivação do cadastro, o USUÁRIO deverá fornecer seus dados pessoais e/ou os dados sociais da pessoa jurídica que representa. A SISTONG poderá solicitar o envio de documentos e fotos coloridas.

2.5. Em atenção às exigências regulatórias e da legislação em vigor, a SISTONG realiza verificações periódicas no cadastro de todos os USUÁRIOS.

2.5.1. As verificações, validações e avaliações ocorrem durante toda a jornada do USUÁRIO na plataforma e são realizadas em várias etapas, mesmo após o envio de todos os documentos e a emissão de um pagamento.

2.5.2. A SISTONG pode solicitar ajustes nas informações cadastrais sempre que necessário, inclusive com a requisição de novos documentos ou atualização de documentos já existentes no cadastro.

2.5.3. Em caso de não atendimento das solicitações, o USUÁRIO poderá ter seu cadastro suspenso até a regularização ou sofrer bloqueio definitivo pela SISTONG.

2.6. É possível vincular a um mesmo cadastro – que permanece acessível através de um único login e senha – mais de um usuário de acordo com o plano escolhido na assinatura.

2.7. A SISTONG se reserva o direito de utilizar todos os meios lícitos para identificação e confirmação dos dados do USUÁRIO.

2.7.1. Caso a SISTONG tome conhecimento, por meios próprios ou denúncias, de inexatidão nos dados fornecidos no cadastro do USUÁRIO e/ou dos clientes, se reserva o direito de recusar, cancelar, suspender e/ou excluir qualquer cadastro sem aviso prévio e sem qualquer tipo de justificativa.

2.7.2. O USUÁRIO que tenha tido seu cadastro recusado, cancelado e/ou suspenso em decorrência de inexatidão de dados poderá requisitar reavaliação cadastral após um prazo de 90 (noventa) dias.

2.7.3. Não será permitida a criação de novo cadastro por USUÁRIO que tenha tido seu cadastro original bloqueado por infração aos Termos de Uso.

2.8. Caso seja constatada violação de qualquer prática destes T&C, a SISTONG se reserva o direito de suspender, cancelar e/ou excluir todos os cadastros relacionados, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme aplicável.

### 3. POLÍTICAS DE USO

3.1. O USUÁRIO é o único responsável pelas atividades que pratica, deve cumprir todas as regras e condições acordadas com seu cliente e só poderá vender produtos e/ou serviços dos quais possa garantir a entrega e/ou a integral prestação.

3.2. O USUÁRIO deverá cumprir todas as condições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, incluindo as normas definidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990).

3.3. As solicitações de cancelamento passarão por análise do departamento jurídico da SISTONG e, se comprovada a quebra de acordo, ilegitimidade ou ilegalidade da operação, o montante será cobrados de acordo com a legislação.

3.3.1. A SISTONG se reserva o direito de cobrar valores relativos às taxas de utilização da plataforma.

3.4. Produtos ou serviços que tenham suas vendas reguladas e/ou fiscalizadas por normas e/ou agências reguladoras somente podem ser comercializados utilizando os serviços da SISTONG dentro de suas especificações.

### SERVIÇOS DISPONÍVEIS E REGRAS APLICÁVEIS

#### 4. SISTEMA SISTONG

4.1. SISTEMA SISTONG: Trata-se de um sistema web de gestão prático para auxiliar na administração em geral de clínicas de acolhimento e/ou comunidades terapêuticas, no qual o USUÁRIO tem acesso às ferramentas disponibilizadas por meio de menus, de acordo com o plano escolhido. Os PLANOS são cobrados mensalmente e os valores são pagos para a liberação de uso pelos próximos 30 dias após o pagamento.

4.2. O conteúdo de cada plano está brevemente relatado abaixo, podendo ser conhecido detalhadamente por nossos canais de atendimento. São apresentados também os valores atuais das mensalidades de cada plano.

4.2.1. PLANO BASIC – R\$ 74,70(mensal) – Cadastro Acolhidos; Triagem / Anamnese; Projetos; Colaboradores; Agenda do Acolhido; Relatórios...

4.2.2. PLANO EVOLUTION – R\$ 134,70(mensal) – \*\*\* Itens do Básico(+) \*\*\*; Fornecedores / Clientes; Certidões do CNPJ; Evolução do Tratamento; Upload de Arquivos; Relatórios...

4.2.3. PLANO PREMIUM – R\$ 204,70(mensal) –\*\*\* Itens do Médio(+) \*\*\*; Controle de Estoque; Contas a Pagar; Contas a Receber; Relatórios Financeiros; Emissão de Recibos; Emissão de Carnê; Relatórios...

4.2.4. PLANO PRO – R\$ 347,70(mensal) –\*\*\* Itens do Premium(+) \*\*\*; Controle de Medicamentos; Modulo PIA - (Antigo PAS); Atividades do PIA; Listagem das Atividades do PIA; Emissão do PIA (automatizado);Relatórios Personalizados...

**COBRANÇAS EXTRAS:** A SISTONG reserva-se do direito de efetuar cobranças extras referente à composições que não fazem parte dos planos estabelecidos, bem como de solicitações de personalização efetuadas pelos usuários, sempre passando por análise prévia da SISTONG e com a concordância do valor por parte do USUÁRIO.

4.3. A SISTONG não tem qualquer controle das informações inseridas pelos USUÁRIOS, que é integralmente responsável pelo correto preenchimento dos dados.

## 5. INSTRUMENTO LEGAL E RESTRIÇÕES DE USO

### 5.1. DO OBJETO

Por este instrumento, a SISTONG concede ao USUÁRIO, a Licença de uso do sistema SISTONG - SISTEMA DE GESTÃO PARA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, disponível no endereço eletrônico <http://www.sistong.com.br>, doravante denominado simplesmente SISTONG, em forma de código fechado e proprietário, bem como o conteúdo e a estrutura do banco de dados, arquivos de ajuda e qualquer outro de natureza técnica eventualmente fornecidos pela SISTONG.

5.2. A SISTONG concede a CONTRATANTE o uso do SISTEMA SISTONG, unicamente, não constituindo a venda do programa original ou de qualquer cópia do mesmo, mas apenas um licenciamento temporário de uso (não exclusivo), mediante contraprestação da mensalidade.

5.3. A propriedade do SISTONG não é objeto deste contrato e continua sendo propriedade exclusiva do SISTEMA SISTONG, sendo que tais direitos estão protegidos pela Legislação Brasileira e Internacional aplicável a propriedade intelectual e aos direitos autorais, especificamente no Brasil, pela Lei nº 9.609 (Lei do Software) e Lei nº 9.610 (Lei de Direitos Autorais).

5.4. Os planos de assinatura do SISTONG cobertos pelo presente contrato estão apresentados no site [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br) e no item 4.2 deste T&C, por onde deverá ser feita a escolha e solicitação da contratação de plano desejado.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5. O USUÁRIO fará uso do SISTONG no plano escolhido sob o pagamento mensal à CONTRATADA da importância descrita na Clausula Sétima deste contrato, com vencimento no dia 15 (Quinze) de cada mês.

2.1.1. As partes convencionam que o não pagamento da mensalidade até a data do seu vencimento ocasionará multa de 2% e juros de 1% ao mês.

2.2. As partes acertam que ocorrendo o atraso do pagamento da mensalidade por mais de 30 (dez) dias, o serviço será imediatamente interrompido, ficando a CONTRATANTE impossibilitada à utilização e uso do SISTONG.

2.3. Ocorrendo atraso da CONTRATANTE de qualquer quantia pactuada neste contrato, esta será considerada em mora para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.4. A periodicidade de utilização dos serviços é opção única e exclusiva da CONTRATANTE e seu uso esporádico, ou mesmo a não utilização, não a isenta do pagamento integral dos serviços contratados.

Parágrafo Único - Os reajustes serão praticados sempre de acordo com a legislação vigente, anualmente, pelo IGPM-FGV acumulado no período.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

3.1. A CONTRATADA se obriga a manter o SISTONG em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, exceto nas situações de caso fortuito ou força maior.

3.2. A CONTRATADA fará backup diário dos dados e guardará as cópias dos últimos 07 (sete) dias e também realizará cópias de segurança a cada meia-hora para uso exclusivo nos casos previstos no ponto 3.4 do presente contrato, em sendo necessárias restaurações.

3.2.1. A restauração da cópia de segurança será feita logo após o CONTRATANTE entrar em contato com a CONTRATADA, podendo ser efetuada a restauração apenas uma única vez ao mês, caso haja a necessidade de ser feita uma ou mais restaurações, será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por restauração.

3.2.2. Ocorrendo algum dos casos previstos no ponto 3.4 do presente contrato, em sendo necessárias restaurações, as mesmas serão feitas de forma gratuita, não ocasionando ônus algum ao CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo das informações contidas no(s) banco(s) de dados do SISTONG, sendo este de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. O SISTONG poderá ficar indisponível por dificuldades técnicas, falhas de Internet, manutenção improrrogável ou qualquer outra circunstância alheia a CONTRATADA, as quais não se responsabiliza, tampouco responderá por lucro cessante, bem como qualquer outro tipo de danos diretos e indiretos que surjam em conexão com o presente contrato.

3.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer insucessos comerciais da CONTRATANTE decorrentes dos serviços aqui prestados, bem como por perdas e danos, lucros cessantes ou qualquer outra indenização, bem como quando decorrente de eventual indisponibilidade dos serviços, quer por ação da CONTRATANTE, quer por terceiros.

3.6. Se as partes deixarem de exigir em qualquer tempo o cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, à parte prejudicada não ficará impedida de quando entender, fazer com que a outra parte inadimplente cumpra todas as condições contratuais.

3.7. A eventual tolerância, por uma das partes, a qualquer infração de cláusula ou condição deste contrato, não significará qualquer liberação das obrigações futuras da parte infratora, sem qualquer modificação do dispositivo infringido.

3.8. A CONTRATADA deverá manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de manutenção e desenvolvimento do SISTONG.

3.9. A CONTRATADA reserva-se no direito de alterar o código-fonte e sistemática de funcionamento do SISTONG sem aviso prévio ao CONTRATANTE, desde que não gere prejuízos a este.

Parágrafo Único. Entende-se por caso fortuito ou de força maior aquele evento, fato ou circunstância que não pode ou pôde ser previsível e, se pudesse, ainda assim não seria possível evitar que produzisse os efeitos que produziu.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATANTE não poderá copiar, traduzir, modificar, adaptar, separar, desmontar ou reconstruir o SISTONG, bem como o conteúdo e a estrutura do(s) banco(s) de dados.

4.2. Para a utilização do SISTONG, por parte da CONTRATANTE, será necessária a utilização dos seguintes equipamentos e programas: 1 - Conexão de banda larga com a Internet, recomenda-se 1Mbps ou superior; 2 - Pelo menos 01 microcomputador com processador de 500 MHz ou maior e memória de 1 GB ou maior; 3 - Navegador preferencial Google Chrome na versão atualizada ou programa de acesso próprio fornecido pela CONTRATADA.

4.3. O suporte será prestado pela CONTRATADA através dos meios eletrônicos (e-mail, chat online, WhatsApp) e por telefone no horário comercial em que esta presta seus serviços.

4.4. As Partes conferem ao presente instrumento força de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil.

4.5. As partes concordam que a CONTRATADA poderá, a seus exclusivos critérios, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso.

4.6. As partes reconhecem o serviço de e-mail como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam a página inicial de acesso do SISTONG (<http://www.sistong.com.br>) e a área de trabalho do SISTONG como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato é pactuado por prazo determinado de 12 (doze) meses, a partir daí passando a vigorar por prazo indeterminado, de modo automático, independentemente de aviso ou notificação.

5.2. As partes poderão dá-lo por findo, a qualquer tempo, mediante simples notificação a outra parte, feita por escrito e com protocolo de recepção, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, acrescida de uma multa a ser calculada da seguinte forma:

Se a rescisão ocorrer por parte da CONTRATANTE antes do período de 12 meses, esta deverá pagar à CONTRATADA multa equivalente ao valor de 50% da soma de mensalidades até que se completasse 12 meses. Durante o prazo do aviso prévio, as partes deverão continuar cumprindo as obrigações assumidas neste contrato.

5.3. No caso da CONTRATADA ser impossibilitada de prestar os serviços, objeto deste contrato, devido a caso fortuito, força maior ou fatores alheios à sua vontade, tais como proibições legais ou quaisquer outras disposições que não possa superar, extingui-se, automaticamente, o presente contrato, ficando, a CONTRATANTE, obrigada ao pagamento dos serviços prestados até o momento do fator que impossibilitou o serviço. Neste caso, além da CONTRATADA desobrigar-se de quaisquer responsabilidades advindas deste contrato, fica, desde já, autorizada a bloquear a utilização e uso do SISTONG.

5.4. Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, poderá a parte inocente rescindir o presente contrato de imediato e independente de notificação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda à parte infratora pelo total cumprimento de suas obrigações.

5.5. Faculta a CONTRATADA rescindir o presente contrato se a inadimplência por parte da CONTRATANTE for igual ou superior a 02 (duas) mensalidades, descritas na Cláusula Terceira.

5.5.1. Também poderá ser rescindido nos casos em que for verificado que a CONTRATANTE permite ou permitiu que terceiros usassem ou tivessem acesso ao SISTONG, sem a autorização da CONTRATADA.

5.5.2. Nas situações onde possível(eis) defeito(s) no funcionamento do SISTONG não possa(m) ser solucionado(s) pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na rescisão deste contrato a CONTRATANTE perderá todos os direitos de uso mediante bloqueio de acesso ao SISTONG feito pela CONTRATADA que enviará, por meio eletrônico e-mail, uma cópia do conteúdo de seu Banco de Dados num prazo de 30 (trinta) dias. Além da rescisão, a CONTRATANTE ficará sujeita às sanções cíveis e penais porventura aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ABRANGÊNCIA DO PLANO DE ASSINATURA.

6.1. Conforme disposto no presente contrato de concessão de uso do SISTONG, o sistema é composto pelos seguintes planos, de acordo com a escolha de assinatura.

6.1.1. PLANO BASIC , conforme conteúdo descrito no site [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br);

6.1.2. PLANO EVOLUTION, conforme conteúdo descrito no site [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br) ;

6.1.3. PLANO PREMIUM, conforme conteúdo descrito no site [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br) ;

6.1.4. PLANO PRO, conforme conteúdo descrito no site [www.sistong.com.br](http://www.sistong.com.br) ;

6.2. O CONTRATANTE escolhe assinar um dos plano acima no ato da contratação dos serviços, nos formulários de solicitação, onde ficará disponível para acesso, visualização e aceitação dos termos aqui descritos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ACESSO E PREÇO

7.1. O SISTONG permite acesso de usuários conforme plano contratado com autenticações diferentes.

7.2. O valor da contrapartida mensal do plano contratado neste ato, referente à concessão de uso do SISTONG é:

7.2.1. - PACOTE BASIC - R\$ 74,70 (Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) ;

7.2.2. - PACOTE EVOLUTION - R\$ 134,70 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos);

7.2.3. - PACOTE PREMIUM - R\$ 204,70 (Duzentos e Quatro Reais e Setenta Centavos);

7.2.4. - PACOTE PRO - R\$ 347,70 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos);

7.3 - A CONTRATADA poderá conforme bem entender negociar desconto no valor da mensalidade acima, sem a necessidade de alterar a cláusula 7.2.1, sendo que o desconto será aplicado nos boletos de cobrança emitidos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro de Londrina, estado do Paraná, como único competente para dirimir qualquer controvérsia ou dúvida oriunda do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 16. CANAIS DE ATENDIMENTO

16.1. Ficam à disposição do USUÁRIO os canais de atendimento da SistOng, via chat, e-mail e telefone. As respostas da SistOng ocorrem sempre em dias úteis, das 9h às 18h.

E-mail: [comercial@sistong.com.br](mailto:comercial@sistong.com.br)

Telefone: (43) 99918-3536

Em caso de dúvidas sobre as disposições deste documento ou demais informações relacionadas, não hesite em entrar em contato conosco.

Atualizado em 05/08/2021